



RESOLUÇÃO Nº 056/2012-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67, no dia 14/11/2012.

Aprova normas para atendimento aos acadêmicos em regime de dependência e alterações de ementas e objetivos de disciplinas no projeto pedagógico do Curso de Física – CRG.

Ricardo Yoshio Ueda,

Secretário do CCE.

Considerando o contido no processo nº 10455/2009;
considerando o ofício nº 002/2012-FIS-CRG;

considerando o disposto na Resolução nº 022/2012-CEP;
considerando o disposto no parágrafo segundo do artigo 47 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Aprovar no projeto pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Física no Campus Regional de Goioerê, a opção pela **não** utilização do Plano de Acompanhamento de Estudos, conforme parágrafo único do artigo 10 da Resolução nº 022/2012-CEP.

Parágrafo Único - O atendimento aos alunos em regime de dependência pode ser desenvolvido nas seguintes formas e ordem de prioridade:

I - matrícula em turmas regulares do curso, caso haja compatibilidade de horário com os componentes curriculares da série de enquadramento do aluno;

II - matrícula em componente curricular de outro curso, declarado equivalente ou autorizado pelo coordenador de curso, caso haja compatibilidade de horários;

III - matrícula no componente curricular do curso ofertado em outro câmpus, mediante solicitação do aluno;

IV - matrícula em turma presencial criada pelo departamento observado o que segue:

a) solicitação de abertura de turma pelo coordenador do curso, com proposta de horário, número mínimo dez alunos com compatibilidade de horários para matrícula;

b) disponibilidade de docente e espaço físico;

c) encaminhamento à Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) do horário, número de vagas e a relação dos alunos para matrícula;



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Artigo 2º - Aprovar as alterações das ementas e dos objetivos das disciplinas: Mecânica Clássica I, Mecânica Clássica II, Oficina de Física I, Oficina de Física II e Química Geral e Inorgânica, a vigorar a partir de 2013, conforme segue:

Mecânica Clássica I
EMENTA ANTIGA: Estática, cinemática e dinâmica do corpo rígido. Mecânica das rotações e conservação do momento angular.
EMENTA ATUAL: Mecânica Newtoniana. Movimento de uma partícula, de um sistema de partículas e de corpos rígidos.

Mecânica Clássica II
EMENTA ANTIGA: Mecânica Newtoniana. Movimento de uma partícula, de um sistema de partículas e de corpos rígidos.
EMENTA ATUAL: Gravitação. Referenciais não inerciais. Equações de Lagrange. Equações de Hamilton. Movimento de corpos rígidos no espaço.
OBJETIVOS ANTIGOS: Oportunizar ao aluno um aprofundamento dos tópicos tratados em Física I e Mecânica Clássica I, empregando maior rigor matemático.
OBJETIVOS ATUAIS: Dar oportunidade ao aluno de maior aprofundamento e entendimento de tópicos avançados de mecânica clássica.

Oficina de Física I
EMENTA ANTIGA: Aspectos da Física Contemporânea, apresentação do programa de atividades departamental, experimentos qualitativos e tópicos da Matemática.
EMENTA ATUAL: Aprender normas técnicas de produção científica e usar softwares de edição de texto, produção de gráficos e planilhas de cálculo.
OBJETIVOS ANTIGOS: Iniciar o graduando no estudo da Física. Apresentar aspectos da Física Contemporânea e do Ensino de Física com base no corpo de conhecimento da pesquisa departamental. Familiarizar o estudante com as tarefas da pesquisa científica e da comunicação científica.
OBJETIVOS ATUAIS: Iniciar o graduando na elaboração de trabalhos científicos, com ênfase às normas de produção de relatórios e normas ABNT. Fornecer conhecimentos básicos em informática para manipulação de softwares.

Oficina de Física II
EMENTA ANTIGA: Noções de Física Contemporânea com ênfase em Termodinâmica, Óptica e Eletromagnetismo.
EMENTA ATUAL: Noções de pesquisas na área de Ensino de Física e elaboração de artigos de revisas especializadas no âmbito nacional.
OBJETIVOS ANTIGOS: Analisar fenômenos termodinâmicos, ópticos e eletromagnéticos a partir de aplicações da Física Contemporânea e de outras áreas. Desenvolver noções sobre a Física contemporânea.
OBJETIVOS ATUAIS: Construir e apresentar aspectos teóricos de experimentos voltados ao Ensino Médio, publicados em revistas especializadas. Desenvolver relatórios no formato de artigos de revistas especializadas em Ensino de Física.

Química Geral e Inorgânica
EMENTA ANTIGA: Estrutura atômica, propriedades periódicas dos elementos e ligações químicas. Funções inorgânicas. Estequiometria. Equilíbrio químico. Estudo dos metais de transição. Introdução à química de coordenação. Princípios gerais de laboratório, soluções, técnicas básicas de separação e purificação das substâncias, propriedades físicas das espécies químicas.
EMENTA ATUAL: Estrutura atômica, propriedades periódicas dos elementos e ligações químicas. Funções inorgânicas. Estequiometria. Equilíbrio químico. Termoquímica. Cinética e Equilíbrio químico.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Eletroquímica. Estudo dos metais de transição. Introdução à química de coordenação. Princípios gerais de laboratório, soluções, técnicas básicas de separação e purificação das substâncias, propriedades físicas das espécies químicas.

OBJETIVOS ANTIGOS: Proporcionar ao aluno a abordagem de conceitos fundamentais em química geral e inorgânica; oferecer ao aluno um curso de laboratório com técnicas básicas e iniciação à investigação.

OBJETIVOS ATUAIS: Proporcionar ao aluno a abordagem de conceitos fundamentais em química geral, físico-química e inorgânica, visando a formação do professor de física para o ensino médio; e oferecer ao aluno um curso de laboratório com técnicas básicas e iniciação à investigação.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 09 de novembro de 2012.



Cláudio Celestino de Oliveira
DIRETOR ADJUNTO

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 22/11/2012.

(Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)